



DESPACHO

São Simão, 17 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Simão, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e:

Considerando que foi publicado o Pregão Presencial 04/2020 – Menor Preço por Item, para aquisição de um veículo zero Km, Ano/Modelo 2020 ou superior, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de São Simão, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que ficou constatado pelo Diretor Administrativo Financeiro a falta de recurso financeiro para cumprir com o tramite do processo licitatório supracitado.

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **revogar** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial 04/2020.

Publique-se.

Lázaro Lacerda de Oliveira Júnior
Presidente da Câmara